

MG - Governador Valadares
Período de captação: 01/03/2014 a 30/04/2014
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)
13 9175 - Mural Arrabalde
Antonio Carlos de Almeida Gomes Pereira
CNPJ/CPF: 010.079.458-00
SP - São Paulo
Período de captação: 18/03/2014 a 31/12/2014

PORTARIA Nº 182, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 909, de 19 de novembro de 2013 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER DA SILVA ROCHA

ANEXO I

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

13 7709 - Circuito de Concertos Bachiana Filarmônica III
Adagio Produções Musicais Ltda.

CNPJ/CPF: 07.771.879/0001-14

SP - São Paulo

Valor reduzido em R\$: 273.072,54

RETIFICAÇÃO

Retificar o nome do projeto na portaria de alteração do nome do projeto nº 178/14 de 27/03/2014, publicada no D.O.U. em 28/03/2014, Seção 1, pág.34:

Onde se lê: Concertos Online

Leia se: A Nova Mão Afro-Brasileira

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 774 /MD, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Altera a Portaria Normativa nº 815/MD, de 28 de março de 2013, que divulga os cargos de oficial-general existentes nas estruturas organizacionais das Forças Armadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXXI do art. 1º e o inciso XCVIII do art. 3º da Portaria Normativa nº 815/MD, de 28 de março de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

LXXI - Diretor de Gestão de Programas Estratégicos da Marinha;

....."(NR)

"Art. 3º

XCVII - Diretor do Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa;

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON AMORIM

PORTARIA NORMATIVA Nº 775 /MD, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Altera a Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, que aprova os procedimentos a serem adotados no âmbito do Ministério da Defesa acerca dos atos referentes à concessão de diárias e passagens e à autorização para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e na Portaria nº 249/MPOG, de 13 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Os arts. 6º, 8º e 9º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

§ 1º Para efeito desta Portaria Normativa, os contratos administrativos são aqueles referentes às atividades de custeio de que trata a Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão." (NR)

"Art. 8º A responsabilidade pela tramitação do pedido de que trata o art. 7º desta Portaria Normativa, no âmbito do Ministério da Defesa, será da Secretaria-Geral." (NR)

"Art. 9º A autorização de que trata o art. 7º desta Portaria Normativa dar-se-á por meio de simples despacho da autoridade ministerial, podendo ser lançada na correspondência que deu origem ao pedido.

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON AMORIM

COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE ENSINO

PORTARIA DEPENS Nº 114-T/DE-2, DE 27 DE MARÇO DE 2014

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio de Aeronáutica do ano de 2015 (IE/EA EAOAP 2015).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio de Aeronáutica do ano de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar DIRCEU TONDOLO NÔRO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Altera a Portaria Normativa MEC nº 982, de 3 de outubro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista a autonomia administrativa das Instituições Federais de Ensino - IFES e diante da necessidade de rever os critérios exigidos para a progressão funcional na carreira docente, no âmbito das IFES, estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 982, de 3 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa MEC nº 982, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

I - Atividades de ensino e orientação nos níveis de graduação e/ou mestrado e/ou doutorado e/ou pós-doutorado". (N.R.)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

PORTARIA Nº 293, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Prorroga o prazo de inscrições de relatos para a Mostra Nacional de Conselho Escolar: queremos um bom Conselho, instituída pela Portaria MEC nº 30, de 16 de janeiro de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de envio das experiências para a Mostra Nacional de Conselho Escolar: queremos um bom conselho até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de agosto próximo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contarão a partir do dia 18 de março do corrente ano.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

DESPACHO DO MINISTRO

Em 28 de março de 2014

Processo nº: 23000.005885/2013-61

Interessada: União das Escolas Superiores de Jaboatão - UNESJ

Assunto: Recurso em face de decisão que desvinculou a entidade do Programa Universidade para Todos - Prouni.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 213/2014/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade, mas lhe nego provimento, mantendo a Decisão nº 1/2013-SESu/MEC, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2013.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 388, DE 26 DE MARÇO DE 2014

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 16/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2011, considerando o que consta do Processo 015699/2011, resolve:

Aplicar à empresa MARÇAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 11.310.154/0001-04, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria no DOU, cumulada com multa de 10% sobre o valor do Contrato nº 281/2012 (Nota de empenho nº 2012NE801230), bem como com a sua rescisão, pela inexecução total das obrigações assumidas com esta Instituição, tudo com fundamento na Cláusula Oitava, subitens 1, 1.6, 2 e 2.2, do instrumento contratual..

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 216, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS